

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024

PROCESSO n.º 52
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 19/2023

Aos vinte e três dias do mês de maio de 2024, presentes de um lado a FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA, neste ato representada pelo Presidente, senhor Santo Carlos Halabi Machado, RG 2034171815 CPF n.º 47535920063, doravante denominado FUNDAÇÃO, e de outro as empresas Delta Shop Distribuidora de Produtos Hospitalares – CNPJ 19.316.524/0001-14, com sede na Rua Gomercindo Pagnussat, nº 150, Bairro centro, CEP 99740-000, na cidade de Barão de Cotegipe – RS, Telefone (54) 3523-1104 e (54) 9175-0477, E-mail licitacao@deltashoprs.com.br ou pedidos@deltashoprs.com.br, representada pelo Sr. Cassiano Tiago Chies, Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ 02.520.829/0001-40, com sede na Rod BR 480 nº 180, Bairro Centro, CEP 99740-000, na cidade de Barão de Cotegipe – RS, Telefone (54) 3523 2600 E-mail dimaster@dimaster.com.br ou faturamento@dimaster.com.br, representada pela Sra. Suema Tussi Brunelo, Hosplive Distribuidora de materiais Hospitalares Ltda – CNPJ 46.321.558/0001-70, com sede na Avenida Osvaldo Cruz nº 39, Loja 01, Bairro Nossa Senhora das Dores, CEP 97095470, na cidade de Santa Maria – RS, Telefone (55) 996428167, E-mail hosplive@gmail.com, representada pelo Sr. Tiago Dalla Porta, JS Comércio de Medicamentos Ltda – CNPJ 42.040.380/0001-38, com sede na Rua Bento Gonçalves nº 120, Bairro Centro, CEP 96880000, na cidade de Vera Cruz– RS, Telefone (51) 3208-1267, E-mail jslicitacao37@gmail.com ou gerenciablueskymedical@gmail.com, representada pelo Sr. Júlio César Rabaldo da Silveira, La Dalla Porta Junior Ltda – CNPJ 11.145.401/0001-56, com sede na Rua Pascoal Gomes Librelotto nº 20, Bairro Dom Antônio Reis, CEP 97065290, na cidade de Santa Maria – RS, Telefone (55) 30259900, E-mail junimedsc@hotmail.com, representada pelo Sr. Luis Alberto Dalla Porta Junior, Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares S/A – CNPJ 07.752.236/0001-23, com sede na Rua Ernesto Wild, nº 2460, Bairro Industrial, CEP 96880-000, na cidade de Vera Cruz – RS, Telefone (51) 37187600, E-mail licitacaomedlive@medlive.com.br, representada pelo Sr. Maurício Buboltz Spengler, Medpoa Comércio de Material Hospitalar Ltda – CNPJ 10.807.173/0001-70, com sede na Rua José Pedro Boessio nº 130, Bairro Humaita, CEP 90250-050, na cidade de Porto Alegre – RS, Telefone: (51) 3907-1001, E-mail contato@medpoa.com.br, representada pelo Sr. Rogério Marobin, Medsanta Comércio de Medicamentos e Materiais Médicos LTDA – CNPJ 36.757.380/0001-50, com sede na Avenida João Luiz Pozzobon, nº 1728, sala 01, bairro Km3, CEP 97095-465, na cidade de Santa Maria – RS, Telefone (55) 3347-7000 E-mail medsantadistribuidora@gmail.com, representada pelo Sr. Rafael Viana, VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES Ltda – CNPJ 13.229.567/0001-86, com sede na Av. Vinte e Um de Abril, 515, Bairro Centro, CEP 99740-000, na cidade de Barão do Cotegipe – RS, Telefone (54) 3523 1529, E-mail venezaltda@live.com, representada pelo Sr. Ivonei Cesa Balbinot, portador CPF 026.136.680-75, PGE Prime Comércio de Produtos para a Saúde LTDA – CNPJ 42.204.942/0001-31, com sede na Rua Monteiro Lobato, nº 514, loja 02, Bairro Centro, CEP 99700-258, na cidade de Erechim - RS, Telefone (054) 98147-5757, E-mail: pgecomercioltda@gmail.com, representada pelo Sr. Leonil Ricardo da Rosa Gomes, Rossi Produtos Hospitalares – CNPJ 00.072.182/0001-06, com sede na rua João Leonardelli, nº 165, B. Bairro Santa Catarina, CEP 95030-440, na cidade de Caxias do Sul – RS, Telefone (054) 3211-1032 e (054) 3211-4571, E-mail: licitacao@rossihospitalar.com.br, representada pelo Sr. Irineu Rossi, Soma/RS Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ 06.294.126/0001-00, com sede na Estrada da Arroeira nº 30, Bairro Centro, CEP 92990-000, na cidade de Eldorado do Sul – RS, Telefone (51) 3347 9017, E-mail comercial4.rs@somahospitalar.com.br, representada pelo Sr. Juliano Fantin e Ursa Comercial LTDA – CNPJ 26.628.908/0001-38, com sede na Rua Dr. Pedro Rangel, nº 577, Bairro São João, CEP 88304-430, na cidade de Itajaí – SC, Telefone (48) 99163-2802, E-mail ursaltda@gmail.com, representada pelo Sr. Raimundo Mileo Gomes, simplesmente denominadas FORNECEDORES, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), referente ao Pregão Eletrônico nº 19/2023 para Registro de Preços para possíveis aquisições de Material Ambulatorial, para manutenção da Unidade Hospitalar, homologado dia 06/02/2024, em Conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos termos da Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal nº 4.686/2007 consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços para possíveis aquisições de Material Ambulatorial para Manutenção da Unidade Hospitalar (FMHHTC)**, conforme descrição (vide Termo de Referência – Anexo I), constantes do **Processo nº 52/2023, Pregão Eletrônico n.º 19/2023**.

A Empresa Delta Shop – Distribuidora de Produtos Hospitalares – CNPJ 19.316.524/0001-14, restou classificada nos seguintes itens:

Item 29 – 1.000 unidades - Bowie & dick teste-pacote de teste descartável para autoclave, específico para verificação da eficiência da bomba de vácuo em autoclaves pré-vácuo, com indicador químico classe 2 conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11.140-1. **Marca: CLEAN UP. Modelo: BOWIE DICK, Valor unitário registrado: R\$ 9,60.**

Item 53 – 30 unidades - Comadre 40 x 30cm tipo pá, em inox, 3.500 ml **Marca: MARCATTO. Modelo: FORTINOX, Valor unitário registrado: R\$ 168,00.**

Item 56 – 30 unidades - Cuba rim 26x12-700 ml confeccionado em aço inox. **Marca: AÇONOX. Modelo: FLEXINOX, Valor unitário registrado: R\$ 43,10.**

Item 95 – 200 caixas - Indicador biológico para esterilização a vapor, 24 horas- cx/10 unidades. **Marca: 2I Modelo: BIOLOGICAL TEST, Valor unitário registrado: R\$ 22,00.**

A Empresa Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA – CNPJ 02.520.829/0001-40, restou classificada no seguinte item:

Item 197 – 1.000 Caixas - Tiras teste glicose, ON CALL PLUS com 50 unidades. **Marca: ACON. Modelo: ON CALL PLUS II. Valor unitário registrado: R\$ 19,38.**

A Empresa Hosplive Distribuidora de Materiais Hospitalares – CNPJ 46.321.558/0001-70, restou classificada nos seguintes itens:

Item 11 – 100 unidades - Almotolia plástica, prolipropileno em bico reto com tampa âmbar. Capacidade 500 ml. **Marca: J.PROLAB. Modelo: J.PROLAB. Valor unitário registrado: R\$ 5,49.**

Item 12 – 100 unidades - Almotolia plástica, prolipropileno com bico reto com tampa, transparente. Capacidade 500 ml. **Marca: J.PROLAB. Modelo: J.PROLAB. Valor unitário registrado: R\$ 5,49.**

Item 28 – 100 unidades - Borrifador, material plástico, tipo spray, contendo bico borrifador, capacidade 1 litro. **Marca: SEVEN GLASS Modelo: SEVEN GLASS. Valor unitário registrado: R\$ 10,70.**

Item 50 – 300 unidades - Clamp Umbilical. **Marca: FOYOMED Modelo: FOYOMED. Valor unitário registrado: R\$ 0,88.**

Item 111 – 1.000 caixas - Máscara cirúrgica tripla descartável com elástico e filtro antibacteriano 100% polipropileno caixa com 50 unidades. **Marca: LEMGRUBER Modelo: LEMGRUBER. Valor unitário registrado: R\$ 3,12.**

Item 114 – 100 unidades - Máscara laríngea nº 3- confeccionada em borracha de silicone; conector proximal; tubo condutor de via aérea. **Marca: VITAGOLD. Modelo: VITAGOLD. Valor unitário registrado: R\$ 20,50.**

Item 115 – 100 unidades - Máscara laríngea nº 5- confeccionada em borracha de silicone; conector proximal; tubo condutor de via aérea. **Marca: VITAGOLD. Modelo: VITAGOLD. Valor unitário registrado: R\$ 20,50.**

Item 116 – 100 unidades - Máscara laríngea nº 4- confeccionada em borracha de silicone; conector proximal; tubo condutor de via aérea. **Marca: VITAGOLD. Modelo: VITAGOLD. Valor unitário registrado: R\$ 20,50.**

Item 117 – 100 unidades - Máscara laríngea nº 2,5- confeccionada em borracha de silicone; conector

proximal; tubo condutor de via aérea. **Marca: VITAGOLD. Modelo: VITAGOLD. Valor unitário registrado: R\$ 20,50.**

Item 118 – 100 unidades - Máscara laríngea descartável nº 1,5 produzida em PVC transparente siliconizado, composto por tubo, cuff, tubo de insuflação válvula e conector, possuir (AFE) apresentar Registro na ANVISA. **Marca: VITAGOLD. Modelo: VITAGOLD. Valor unitário registrado: R\$ 20,00.**

Item 119 – 100 unidades - Máscara laríngea descartável nº 1,0 produzida em PVC transparente siliconizado, composto por tubo, cuff, tubo de insuflação válvula e conector, possuir (AFE) apresentar Registro na ANVISA. **Marca: VITAGOLD. Modelo: VITAGOLD. Valor unitário registrado: R\$ 15,81.**

Item 120 – 100 unidades - Máscara laríngea descartável nº 2,0 produzida em PVC transparente siliconizado, composto por tubo, cuff, tubo de insuflação válvula e conector, possuir (AFE) apresentar Registro na ANVISA. **Marca: VITAGOLD. Modelo: VITAGOLD. Valor unitário registrado: R\$ 15,81.**

Item 121 – 200 unidades - Máscara ventury adulto kit completo. **Marca: ADVANTIVE. Modelo: ADVANTIVE. Valor unitário registrado: R\$ 12,05.**

Item 122 – 200 unidades - Máscara ventury infantil kit completo. **Marca: ADVANTIVE. Modelo: ADVANTIVE. Valor unitário registrado: R\$ 14,95.**

Item 154 – 06 unidades - Reanimador em silicone ambú infantil. **Marca: SAFTI. Modelo: SAFTI. Valor unitário registrado: R\$ 122,00.**

Item 155 – 06 unidades - Reanimador em silicone ambú neonatal. **Marca: SAFTI. Modelo: SAFTI. Valor unitário registrado: R\$ 122,00.**

Item 191 – 02 unidades - Seladora para papel grau cirúrgico com pedal, com área de selagem comprimento 40 cm. **Marca: ISAMAQ. Modelo: ISAMAQ. Valor unitário registrado: R\$ 1.020,00.**

Item 198 – 300 pacotes - Touca descartável, tamanho 19,45 x50cm, sanfonada – pacote com 100 unidades. **Marca: MULTILASER. Modelo: MULTILASER. Valor unitário registrado: R\$ 6,93.**

A Empresa JS Comércio de Medicamentos Ltda – CNPJ 42.040.380/0001-38, restou classificada nos seguintes itens:

Item 21 – 1.000 unidades - Avental hospitalar, tipo cirúrgico, material polipropileno, tamanho M, gramatura cerca de 50, componente tiras para fixação, característica adicional manga longa, punho malha, esterilidade estéril, uso único(NBR 16064/2022). **Marca: SULGRAFFMED. Modelo: SULGRAFFMED. Valor unitário registrado: R\$ 7,99.**

Item 22 – 1.500 unidades - Avental cirúrgico estéril, 40G TNT SMS tamanho G, punho em malha. **Marca: SULGRAFFMED. Modelo: SULGRAFFMED. Valor unitário registrado: R\$ 10,50.**

Item 23 – 1.500 unidades - Avental cirúrgico descartável, tipo cirúrgico, material: polipropileno, tamanho GG, componente: tiras para fixação, característica adicional: manga longa, punho de malha esterilidade gramatura mínima 45 GM2, estéril, uso único. **Marca: SULGRAFFMED. Modelo: SULGRAFFMED. Valor unitário registrado: R\$ 7,99.**

Item 23 – 1.500 unidades - Avental cirúrgico descartável, tipo cirúrgico, material: polipropileno, tamanho GG, componente: tiras para fixação, característica adicional: manga longa, punho de malha esterilidade gramatura mínima 45 GM2, estéril, uso único. **Marca: SULGRAFFMED. Modelo: SULGRAFFMED. Valor unitário registrado: R\$ 7,99.**

Item 33 – 2.000 unidades - Cateter intravenoso nº 18. **Marca: SEVEN. Modelo: SEVEN. Valor unitário registrado: R\$ 0,50.**

Item 33 – 2.000 unidades - Cateter intravenoso nº 18. Marca: SEVEN. Modelo: SEVEN. Valor unitário registrado: R\$ 0,50.

Item 34 - 2.000 unidades - Cateter intravenoso nº 20. Marca: SEVEN. Modelo: SEVEN. Valor unitário registrado: R\$ 0,50.

Item 35 - 4.000 unidades - Cateter intravenoso nº 22. Marca: SEVEN. Modelo: SEVEN. Valor unitário registrado: R\$ 0,50.

Item 36 - 4.000 unidades - Cateter intravenoso nº 24. Marca: SEVEN. Modelo: SEVEN. Valor unitário registrado: R\$ 0,55.

Item 65 - 3.000 unidades - Equipo polifix 2 vias com clamp adulto (com registro na ANVISA). Marca: TKL. Modelo:TKL . Valor unitário registrado: R\$ 0,57.

Item 66 - 1.000 unidades - Equipo microgotas para administração de medicamentos/soluções. Marca: TKL. Modelo:TKL . Valor unitário registrado: R\$ 1,14.

Item 69 - 1.500 unidades - Equipo p/nutrição enteral. Marca: TKL. Modelo:TKL . Valor unitário registrado: R\$ 0,89.

Item 88 - 200 unidades - Filtro ventilação mecânica auto umidificador para circuito de respirador mecânico descartável estéril. Marca: BE CARE. Modelo: BE CARE . Valor unitário registrado: R\$ 4,07.

Item 100 – 2.000 pares - Luva cirúrgica estéril nº 7,5/Luva para procedimento cirúrgico, luva de segurança para procedimentos cirúrgicos, estéril, texturizada/lisa, formato anatômico, lubrificada com pó- absorvível. Marca: LEMGRUBER. Modelo: LEMGRUBER . Valor unitário registrado: R\$ 1,07.

Item 108 – 1.000 pacotes - Lancetas 23 G para obtenção de sangue capilar, com sistema de ativação por contato e com trava de segurança, descartáveis e estéreis, de uso único. Marca: TKL. Modelo: TKL. Valor unitário registrado: R\$ 13,99.

Item 110 – 3.000 unidades - Máscara PFF2 N95 bico de pato com elástico cabeça. Marca: MEDIX. Modelo: MEDIX. Valor unitário registrado: R\$ 0,82.

Item 170 – 600 caixas - Seringa descartável 10 ml sem agulha bico slip estéril apirogênica e atóxica- cx/100 unidades. Marca: MEDIX. Modelo: MEDIX. Valor unitário registrado: R\$ 21,29.

Item 173 – 400 caixas - Seringa estéril descartável sem agulha 20 ml cx/100 unidades. Marca: MEDIX. Modelo: MEDIX. Valor unitário registrado: R\$ 32,80.

Item 178 – 250 unidades - Sonda foley siliconizada 2 vias nº 18. Marca: SEVEN. Modelo: SEVEN. Valor unitário registrado: R\$ 2,07.

Item 179 – 250 unidades - Sonda foley siliconizada 2 vias nº 12. Marca: SEVEN. Modelo: SEVEN. Valor unitário registrado: R\$ 2,35.

Item 180 – 300 unidades - Sonda foley siliconizada 2 vias nº 14. Marca: SEVEN. Modelo: SEVEN. Valor unitário registrado: R\$ 2,07.

Item 181 – 300 unidades - Sonda foley siliconizada 2 vias nº 16. Marca: SEVEN. Modelo: SEVEN. Valor unitário registrado: R\$ 2,07.

Item 182 – 200 unidades - Sonda foley siliconizada 2 vias nº 20. Marca: SEVEN. Modelo: SEVEN. Valor unitário registrado: R\$ 2,07.

Item 183 – 100 unidades - Sonda foley 3 vias nº 18. Marca: SEVEN. Modelo: SEVEN. Valor unitário registrado: R\$ 3,25.

Item 184 – 100 unidades - Sonda foley 3 vias nº 20. Marca: SEVEN. Modelo: SEVEN. Valor unitário registrado: R\$ 3,25.

Item 185 – 100 unidades - Sonda foley 3 vias nº 16. Marca: SEVEN. Modelo: SEVEN. Valor unitário registrado: R\$ 3,25.

Item 199 – 100 unidades - Tubo endotraqueal 8,5mm com manguito (balão). Marca: SEVEN. Modelo: SEVEN. Valor unitário registrado: R\$ 4,24.

Item 200 – 100 unidades - Tubo endotraqueal 6,0mm com manguito (balão). Marca: SEVEN. Modelo: SEVEN. Valor unitário registrado: R\$ 3,25.

Item 201 – 100 unidades - Tubo endotraqueal 7,0mm com manguito. Marca: SEVEN. Modelo: SEVEN. Valor unitário registrado: R\$ 4,48.

Item 202 – 100 unidades - Tubo endotraqueal 4,5mm (com manguito). Marca: SEVEN. Modelo: SEVEN. Valor unitário registrado: R\$ 4,09.

Item 205 – 1.500 unidades - Torneirinhas 3 (três) vias, descartável confeccionada em plástico transparente siliconizada, sem extensão. Marca: SEVEN. Modelo: SEVEN. Valor unitário registrado: R\$ 0,60.

Item 207 – 100 unidades - Tubo endotraqueal 7,5mm com manguito (balão). Marca: SEVEN. Modelo: SEVEN. Valor unitário registrado: R\$ 3,25.

Item 208 – 100 unidades - Tubo endotraqueal 8,0mm com manguito (balão). Marca: SEVEN. Modelo: SEVEN. Valor unitário registrado: R\$ 3,25.

Item 209 – 100 unidades - Tubo endotraqueal 5,5mm com manguito (balão). Marca: SEVEN. Modelo: SEVEN. Valor unitário registrado: R\$ 4,10.

Item 210 – 100 unidades - Tubo endotraqueal 6,5mm com manguito (balão). Marca: SEVEN. Modelo: SEVEN. Valor unitário registrado: R\$ 3,25.

Item 211 – 100 unidades - Tubo endotraqueal nº 5,0 com balonete, tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal com balão. Marca: SEVEN. Modelo: SEVEN. Valor unitário registrado: R\$ 3,35.

Item 213 – 100 unidades - Tubo endotraqueal nº 9,0 c/balonete, tubo de plástico utilizado para entubação. Marca: SEVEN. Modelo: SEVEN. Valor unitário registrado: R\$ 3,95.

Item 218 – 100 unidades - Tubo endotraqueal c/balão nº 9,5. Marca: SEVEN. Modelo: SEVEN. Valor unitário registrado: R\$ 4,24.

A Empresa L A Dalla Porta Junior – CNPJ 11.145.401/0001-56, restou classificada nos seguintes itens:

Item 14 – 1.000 pacotes - Atadura de crepom 12 cm x 1,80m- 13 fios pct/12. Marca: ERIMAR. Modelo: ERIMAR. Valor unitário registrado: R\$ 5,14.

Item 16 – 600 unidades - Atadura gessada , secagem rápida, 10 cm x 3 m. Marca: POLARFIX. Modelo: POLARFIX. Valor unitário registrado: R\$ 1,68.

Item 26 – 400 unidades - Bolsa coletora de urina sistema fechado,de 2000 ml. Marca: TKL . Modelo: TKL. Valor unitário registrado: R\$ 2,68.

Item 51 – 1.500 pacotes - Compressa de gaze com 5 dobras e 13 46fios- gaze hidrófila com 05 dobras, 08 camadas 7,5cm x 7,5 cm- pacote com 500 unidades. **Marca: ERIMAR. Modelo: ERIMAR. Valor unitário registrado: R\$ 14,64.**

Item 61 – 30 galões - Detergente enzimático de 5 enzimas galão de 5 litros. **Marca: KELLDRIN . Modelo: KELLDRIN . Valor unitário registrado: R\$ 78,00**

Item 63 – 100 unidades - Esfignomanometro arterial adulto, braçadeira de nylon com fecho em velcro, para braço de diâmetro de 22 a 28 cm, com selo de verificação do INMETRO. **Marca: LABOR . Modelo: LABOR . Valor unitário registrado: R\$ 61,20**

Item 67 – 4.000 unidades - Equipo macro gotas, com injetor lateral, em PVC, ponta perfurante com tampa, transparente, contém pinça clamp. **Marca: INJEX . Modelo: INJEX. Valor unitário registrado: R\$ 0,54.**

Item 68 – 1.000 rolos - Esparadrapo tecido de algodão impermeável branco 10 cm x 4,5 m. **Marca: CRAL. Modelo: CRAL. Valor unitário registrado: R\$ 6,84.**

Item 71 – 100 unidades - Estetoscópio adulto. **Marca: ADVANTIVE. Modelo: ADVANTIVE. Valor unitário registrado: R\$ 8,98.**

Item 72 – 10 unidades - Esfignomanômetro para obeso. **Marca: ACCUMED. Modelo: ACCUMED. Valor unitário registrado: R\$ 107,92.**

Item 73 – 30 unidades - Espéculo tamanho G descartável não estéril. Constituído de valvas e parafuso. Valvas confeccionadas em poliestireno cristal, transparente, com contornos lisos e regulares sem reentrâncias. **Marca: CRAL. Modelo: CRAL. Valor unitário registrado: R\$ 1,25.**

Item 87 – 1.000 frascos - Frasco para nutrição enteral 300 ml cor transparente. **Marca: BIOBASE. Modelo: BIOBASE. Valor unitário registrado: R\$ 0,87.**

Item 93 – 15 litros - Gel de contato incolor. **Marca: MULTIGEL. Modelo: MULTIGEL. Valor unitário registrado: R\$ 9,49.**

Item 101 – 1.500 pares - Luva cirúrgica estéril nº 6,5/ Luva para procedimento cirúrgico, luva de segurança para procedimentos cirúrgicos, estéril, texturizada/lisa, formato anatômico, lubrificada com pó- absorvível. **Marca: MEDIX. Modelo: MEDIX. Valor unitário registrado: R\$ 1,12.**

Item 102 – 50 caixas - Lâmina cirúrgica/bisturi nº 15- cx c/100 unidades. **Marca: MEDIX. Modelo: MEDIX. Valor unitário registrado: R\$ 22,10.**

Item 104 – 50 pacotes - Luva plástica estéril descartável pct c/100 unidades. **Marca: VITAGOLD. Modelo: VITAGOLD. Valor unitário registrado: R\$ 8,92.**

Item 127 – 1.500 rolos - Micropore hipoalergênico 50mm x 10m. **Marca: VITAL. Modelo: VITAL. Valor unitário registrado: R\$ 3,56.**

Item 133 – 100 rolos - Papel grau cirúrgico medindo 250mm x 100. **Marca: POLLITEX. Modelo: POLLITEX. Valor unitário registrado: R\$ 95,14.**

Item 134 – 100 rolos - Papel grau cirúrgico 20mm x 100m. **Marca: POLLITEX. Modelo: POLLITEX. Valor unitário registrado: R\$ 75,60.**

Item 140 – 400 pacotes - Propé sapatilha descartável TNT pacote: com 100 unidades. Composição : tecido não tecido 100% polipropileno, tamanho único cor branca. **Marca: FARMATEX Modelo: FARMATEX. Valor unitário registrado: R\$ 6,00.**

Item 161 – 500 pacotes - Saco leitoso para lixo contaminado, 30 litros para acondicionamento de resíduos

sólidos hospitalares. **Marca: RAVA Modelo: RAVA. Valor unitário registrado: R\$ 12,26.**

Item 162 – 500 pacotes - Saco branco leitoso para lixo contaminado, 50 litros – pct/100 unid.. Marca: RAVA Modelo: RAVA. Valor unitário registrado: R\$ 16,58.

Item 163 – 500 pacotes - Saco branco leitoso para lixo infectante 100 litros- (100 unid.). Marca: RAVA Modelo: RAVA. Valor unitário registrado: R\$ 32,59.

Item 164 – 1.000 unidades - Scalp nº 19 – dispositivo intravenoso. Marca: MEDIX. Modelo: MEDIX. Valor unitário registrado: R\$ 0,20.

Item 165 – 150 caixas - Scalp nº 21- cx/100 unidades. Marca: MEDIX. Modelo: MEDIX. Valor unitário registrado: R\$ 19,20.

Item 166 – 400 caixas - Scalp nº 23- cx/100 unidades. Marca: MEDIX. Modelo: MEDIX. Valor unitário registrado: R\$ 19,20.

Item 167 – 400 caixas - Scalp nº 25- cx/100 unidades. Marca: MEDIX. Modelo: MEDIX. Valor unitário registrado: R\$ 19,20.

Item 168 – 150 caixas - Scalp nº 27- cx/100 unidades. Marca: MEDIX. Modelo: MEDIX. Valor unitário registrado: R\$ 19,20.

Item 171 – 400 caixas - Seringa descartável 3 ml sem agulha c/100 unidades. Marca: INJEX. Modelo: INJEX. Valor unitário registrado: R\$ 14,98.

Item 172 – 800 caixas - Seringa descartável 5 ml sem agulha c/100 unidades. Marca: INJEX. Modelo: INJEX. Valor unitário registrado: R\$ 13,47.

A Empresa Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A – CNPJ 07.752.236/0001-23, restou classificada no seguinte item:

Item 37 – 2.000 unidades - Coletor de materiais perfurocortantes, capacidade para 13,0 litros. Deverá atender às recomendações da RDC 222/2018 e CONAMA 358. Marca: FLEZ IND. E COM. DE PAPEIS. Modelo: RDC 3134/2011. Valor unitário registrado: R\$ 4,57.

A Empresa Medpoa Comércio de Materiais Hospitalar LTDA – CNPJ 10.807.173/0001-70, restou classificada no seguinte item:

Item 19 – 100 galões - Ácido peracético 0,2% galão c/5 litros. Marca: ALLOXYL RTU. Modelo: ALLOXYL RTU. Valor unitário registrado: R\$ 102,55.

A Empresa Medsanta Comércio de Medicamentos e Materiais Médicos LTDA – CNPJ 36.757.380/0001-50, restou classificada nos seguintes itens:

Item 05 – 300 caixas - Agulha descartável 20 x 0,55mm- 24G-3/4-cx/100. Marca: TKL. Modelo: TKL. Valor unitário registrado: R\$ 5,46.

Item 06 – 600 caixas - Agulha descartável 13 x 4,5 – cx/100. Marca: TKL. Modelo: TKL. Valor unitário registrado: R\$ 5,30.

Item 07 – 1.000 caixas - Agulha descartável 25 x 7 – cx/100. Marca: TKL. Modelo: TKL. Valor unitário registrado: R\$ 5,28.

Item 08 – 1.000 caixas - Agulha descartável 40 x 12 – cx/100. Marca: TKL. Modelo: TKL. Valor unitário registrado: R\$ 5,35.

Item 09 – 1.000 caixas - Agulha descartável 25 x 8 – cx/100. Marca: TKL. Modelo: TKL. Valor unitário registrado: R\$ 5,28.

Item 10 – 150 rolos - Algodão hidrófilo, não estéril 100% puro algodão: macio e extra-absorvente, cor branco rolo 500 g. Dermatologicamente testado. Marca: NATHY. Modelo: NATHY. Valor unitário registrado: R\$ 13,00.

Item 15 – 1.000 pacotes - Atadura de crepom 8 cm x 1,80m 13 fios- pct/12. Marca: ERIMAR . Modelo: ERIMAR. Valor unitário registrado: R\$ 3,75.

Item 39 – 1.500 unidades - Cateter nasal para oxigênio tipo óculos, uso adulto. Marca: GLOMED . Modelo: GLOMED. Valor unitário registrado: R\$ 1,25.

Item 55 – 2.000 unidades - Cateter intravenoso nº 16 com dispositivo de segurança. Marca: MEDIX. Modelo: MEDIX. Valor unitário registrado: R\$ 1,03.

Item 64 – 100 pacotes - Eletrodos descartáveis para ECG adulto pacotes com 50 unidades. Marca: MEDIX. Modelo: MEDIX. Valor unitário registrado: R\$ 10,39.

Item 74 – 30 unidades - Espéculo tamanho P descartável não estéril. Constituído de valvas e parafuso. Valvas confeccionadas em poliestireno cristal, transparente, com contornos lisos e regulares sem reentrâncias. Marca: KOLPLAST. Modelo: KOLPLAST. Valor unitário registrado: R\$ 1,00.

Item 75 – 30 unidades - Espéculo tamanho M descartável não estéril. Constituído de valvas e parafusos. Valvas confeccionadas em poliestireno cristal, transparente, com contornos lisos e regulares sem reentrâncias. Marca: KOLPLAST. Modelo: KOLPLAST. Valor unitário registrado: R\$ 1,12.

Item 76 – 100 caixas - Espátula de ayre descartável- caixa 100 unid. Marca: ESTILO. Modelo: ESTILO. Valor unitário registrado: R\$ 9,00.

Item 82 – 30 caixas - Fio cirúrgico para sutura 2-0, com agulha 3/8 -30mm. Fabricado em poliamida (nylon) 45 cm- cx/24 unidades. Marca: MEDIX. Modelo: MEDIX. Valor unitário registrado: R\$ 27,00.

Item 83 – 30 caixas - Fio nylon 4-0 para agulha 2, embalagem com 24 unidades. Marca: MEDIX. Modelo: MEDIX. Valor unitário registrado: R\$ 27,72.

Item 84 – 30 caixas - Fio nylon 3-0 para agulha 3, embalagem com 24 unidades. Marca: MEDIX. Modelo: MEDIX. Valor unitário registrado: R\$ 28,01

Item 85 – 20 caixas - Fio cirúrgico mononylon nº 5,0. Marca: MEDIX. Modelo: MEDIX. Valor unitário registrado: R\$ 28,01.

Item 86 – 150 rolos - Fita adesiva hospitalar para autoclave, tamanho 19mm x 30 m. Marca: CIEX. Modelo: CIEX. Valor unitário registrado: R\$ 3,20.

Item 103 – 50 caixas - Lâmina bisturi material: aço inoxidável, tipo: descartável, tamanho nº 20- cx c/100 unidades. Marca: MEDIX. Modelo: MEDIX. Valor unitário registrado: R\$ 24,50.

A Empresa PGE Prime Comércio de Produtos para a Saúde Ltda – CNPJ 42.204.942/0001-31, restou classificada no seguinte item:

Item 38 – 150 pacotes - Campo operatório 45cm x 50cm 35 gr s/fio radiopaco(compressas) campo operatório- pct/50 unidades. Marca: ERIMAX. Modelo: ERIMAX. Valor unitário registrado: R\$ 89,10.

A Empresa Rossi Produtos Hospitalares LTDA – CNPJ 00.072.182/0001-06, restou classificada nos seguintes itens:

- Item 01 – 300 pacotes** - Abaixador de língua ,de plástico, de uso único, embalado em plástico transparente atóxico e resistente- pct/40. **Marca: AGPMED. Modelo: AGPMED. Valor unitário registrado: R\$ 25,00.**
- Item 25 – 100 unidades** - Bolsa para água quente, confeccionada em borracha natural, capacidade 1000 ml. **Marca: BIOLAND. Modelo: BIOLAND. Valor unitário registrado: R\$ 22,50.**
- Item 27 – 15 unidades** - Bacia em aço inox, com diâmetro aproximado de 40 cm. **Marca: ART INOX . Modelo: ART INOX . Valor unitário registrado: R\$ 38,00.**
- Item 30 – 08 unidades** - Bandeja inox 40 cm. **Marca: ART INOX . Modelo: ART INOX . Valor unitário registrado: R\$ 114,00.**
- Item 46 – 10 unidades** - Cabo de bisturi nº 04 em aço inox. **Marca: WELDON. Modelo: WELDON. Valor unitário registrado: R\$ 9,15.**
- Item 47 – 10 unidades** - Cabo de bisturi nº 03 em aço inox. **Marca: WELDON. Modelo: WELDON. Valor unitário registrado: R\$ 9,15.**
- Item 48 – 100 rolos** - Compressa de gaze rolo tipo queijo, 13 fios- 8 camadas- 91 cm. **Marca: ERIMAX . Modelo: ERIMAX. Valor unitário registrado: R\$ 26,00.**
- Item 52 – 30 unidades** - Cuba de inox redonda 10 x 5cm. **Marca: ART INOX . Modelo: ART INOX . Valor unitário registrado: R\$ 17,20.**
- Item 70 – 1.000 unidades** - Extensão para oxigenioterapia, material pvc/silicone, tipo atóxico, transmitância verde, comprimento 2 m. **Marca: MARK MED. Modelo: MARK MED. Valor unitário registrado: R\$ 2,15.**
- Item 98 – 100 unidades** - Kit nebulização adulto- conjunto nebulização, componentes máscara, copo e tubo extensor, tamanho adulto, tipo uso individual, desmontável e atóxico. **Marca: FOYOMED. Modelo: FOYOMED. Valor unitário registrado: R\$ 7,50.**
- Item 99 – 100 unidades** - Kit nebulização infantil- conjunto nebulização, componentes máscara e tubo extensor, tamanho infantil, comprimento tubo 150, tipo máscara com ajuste anatômico e atóxica, cor transparente. **Marca: FOYOMED. Modelo: FOYOMED. Valor unitário registrado: R\$ 7,50.**
- Item 112 – 200 unidades** - Máscara Hudson pediátrica com reservatório. **Marca: FOYOMED. Modelo: FOYOMED. Valor unitário registrado: R\$ 5,90.**
- Item 113 – 300 unidades** - Máscara Hudson adulto com reservatório, máscara alta concentração adulto. **Marca: FOYOMED. Modelo: FOYOMED. Valor unitário registrado: R\$ 5,90.**
- Item 130 – 05 unidades** - Oxímetro de pulso portátil. **Marca: MEDICLINI. Modelo: MEDICLINI. Valor unitário registrado: R\$ 750,00.**
- Item 132 – 02 unidades** - Otoscópio metálico, cabo para 02 pilhas alcalinas AA, lâmpada halógena de 2,5 V, acompanha 5 espéculos permanente de calibre diferentes, registro na ANVISA. **Marca: MIKATOS. Modelo: MIKATOS. Valor unitário registrado: R\$ 190,00.**
- Item 135 – 100 rolos** - Papel para ECG termosensível 216mm x30m milimetrado. **Marca: TECNOPRINT. Modelo: TECNOPRINT. Valor unitário registrado: R\$ 23,00.**
- Item 137 – 30 unidades** - Pinça adson 12 cm, sem dente, em aço inoxidável AISI-420, de fino acabamento, sem sinais de oxidação, resistentes á desinfecção e esterilização, de acordo a norma NBR 7153-1. **Marca: WELDON. Modelo: WELDON. Valor unitário registrado: R\$ 14,80.**
- Item 138 – 30 unidades** - Pinça adson 12 cm, com dente 1x2, em aço inoxidável AISI-420, de fino

acabamento, sem sinais de oxidação, resistentes á desinfecção e esterilizaçãso, de acordo a norma NBR 7153-1. **Marca: WELDON. Modelo: WELDON. Valor unitário registrado: R\$ 14,80.**

Item 145 – 30 unidades - Pinça kelly reta 14 cm aço inox. **Marca: ABC. Modelo: ABC. Valor unitário registrado: R\$ 22,00.**

Item 146 – 30 unidades - Pinça kelly curva 14 cm. **Marca: ABC. Modelo: ABC. Valor unitário registrado: R\$ 22,00.**

Item 147 – 30 unidades - Pinça kelly hemostática reta 20 cm. **Marca: WELDON. Modelo: WELDON. Valor unitário registrado: R\$ 33,82.**

Item 151 – 30 unidades - Pinça crille, curva, aço inox, 14 cm. **Marca: WELDON. Modelo: WELDON. Valor unitário registrado: R\$ 24,00.**

Item 153 – 06 unidades - Reanimador em silicone ambú adulto. **Marca: FOYOMED. Modelo: FOYOMED. Valor unitário registrado: R\$ 135,00.**

Item 203 – 100 frascos - Tira para quantificação, ácido peracético, 250 à 2000 ppm com 30 tiras. **Marca: RIOQUIMICA. Modelo: RIOQUIMICA. Valor unitário registrado: R\$ 130,00.**

Item 215 – 3.000 unidades- Tampa protetora, em plástico atóxico resistente em luer lock macho. **Marca: WILTEX. Modelo: WILTEX. Valor unitário registrado: R\$ 0,15.**

Item 216 – 10 unidades- Termômetro material: plástico e aço inox, faixa medição temperatura, tipo digital. **Marca: G-TECH. Modelo: G-TECH. Valor unitário registrado: R\$ 12,50.**

Item 222 – 200 unidades- Umidificador para oxigênio com tampa de material resistente na cor verde, frasco de material plástico com capacidade para 250 ml e com indicação de nível máximo e mínimo. **Marca: PROTEC. Modelo: PROTEC. Valor unitário registrado: R\$ 9,40.**

Item 224 – 10 unidades- Vaselina líquida embalagem de 1 litro. **Marca: QUIMIDROL. Modelo: QUIMIDROL. Valor unitário registrado: R\$ 33,00.**

A Empresa SOMA/RS Produtos Hospitalares LTDA – CNPJ 06.294.126/0001-00, restou classificada nos seguintes itens:

Item 03 – 300 Pacotes - Atadura algodão ortopédico 15 cm- pct c/12- **Marca: POLAR FIX-** Valor Unitário R\$ 10,27

Item 13 – 1000 Pacotes - Atadura elástica , 15 cm de largura por 2,2 metros de comprimento, contendo 13 fios- pct c/12 – **Marca: POLAR FIX-** Valor Unitário R\$ 15,00

Item 17 – 500 Unidades - Atadura gessada 15 cm x 3 m, cx c/ 20 – **Marca: POLAR FIX-** Valor Unitário R\$ 2,41

Item 18 – 300 Unidades - Atadura gessada 20 cm x 4 m- cx/20 – **Marca: POLAR FIX-**Valor Unitário R\$ 3,95

Item 20 – 400 Litros - Água oxigenada10 volume – VOL/30-S – **MARCA RIOQUIMICA-** Valor Unitário 4,18

Item 24 – 1000 Pacotes - Avental descartável 40 G em manga longa cor branca- pacote com 10 unidades – – **MARCA ANADONA -** Valor Unitário R\$ 16,00

Item 41 – 600 Unidades - Cateter de oxigênio terapia nº 6- pct c/10 – **MARCA MARK MED -** Valor Unitário R\$ 0,58

Item 42 – 100 Litros - Clorexidina digluconato aplicação: solução alcoólica, dosagem: 0,5% - cx c/12
MARCA RIOQUIMICA Valor Unitário R\$ 11,00

Item 105 – 500 Caixas - Luva de procedimento látex, com pó, caixa com 100 unidades, tamanho M. Certificado de Aprovação TEM- **MARCA MEDIX** – Valor Unitário R\$ 13,00

Item 106 – 500 Caixas - Luva de procedimento látex, com pó, caixa com 100 unidades, tamanho P. Certificado de Aprovação TEM - **MARCA MEDIX** – Valor Unitário R\$ 13,00

Item 107 – 500 Caixas - Luva de procedimento látex, com pó, caixa com 100 unidades, tamanho G. Certificado de Aprovação TEM- **MARCA MEDIX** – Valor Unitário R\$ 13,00

Item 109 – 50 Rolos - Malha tubular 04 x15m.Tecido em malha 100% algodão cru, medindo 04 cm de largura por 15 metros de comprimento -Vol/40-B-**MARCA POLAR FIX** Valor Unitário R\$ 5,33

Item 124 -150 Rolos - Malha tubular de algodão 10cm x 15m -Vol/40-B- – **MARCA POLAR FIX** Valor Unitário R\$ 10,00

Item 125 – 150 Rolos - Malha tubular 12cm x 25 m – vol/40-b – **MARCA POLAR FIX** -Valor Unitário R\$ 16,66

Item 126 – 150 Rolos - Malha tubular 15cm x 25 m –Vol/40-B – **MARCA POLAR FIX** -Valor Unitário R\$ 25,11

Item 128 – 500 Unidades - Manta para esterilização em não tecido 75x75cm – Vol/6- **MARCA POLAR FIX** -Valor Unitário R\$ 1,00

Item 141 – 3000 Unidades - Protetor adaptador descartável para dãnula c/ tampa luer fêmea estéril – Vol/550-M- **MARCA BIOTEC** -Valor Unitário R\$ 0,20

Item 160 – 400 Unidades - Sonda nasoenteral 12fr- 120 cm estéril, de poliuretano, biocompatível, macia e flexível, radiopaca, ponta c/tungstênio, marcas de medida, 2 aberturas opostas a ogiva, mandril em aço inox cromo-níquel, embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico – Cx c/25- **MARCA MAXI NUTRE** -Valor Unitário R\$ 9,60

Item 169 – 300 Caixas - Seringa insulina (100 UI) 1 ml descartável com agulha removível- caixa com 100 unidades – **MARCA TKL** Valor Unitário R\$17,00

Item 177- 1000 Unidades - Sonda aspiração traqueal nº 8 – Cx c/25 – **MARCA MARK MED** Valor Unitária R\$ 0,70

A Empresa Ursa Comercial LTDA – CNPJ 26.628.908/0001-38, restou classificada nos seguintes itens:

Item 136- 30 unidades - Pinça adson com dente 15cm - **MARCA: SEC*Ursa-CÓDIGO:06-270-15-REGISTRO NA ANVISA: 81711730007- Valor Unitário registrado: R\$ 29,70**

Item 142- 20 Unidades - Porta agulha mayo hegar 14cm - **MARCA: SEC*Ursa-CÓDIGO:11-314-14-REGISTRO NA ANVISA: 81711730007 – Valor Unitário registrado: R\$ 26,73**

Item 143 30 Unidades – Pinça anatômica dente de rato 14,5 cm – Marca: SEC*Ursa – CÓDIGO: 06-250-14- REGISTRO NA ANVISA: 81711730007- Valor Unitário registrado: R\$ 11,14

Item 144 – 30 Unidades - Pinça anatômica com dente de rato 18cm - **MARCA:SEC*Ursa-CÓDIGO:06-250-18- REGISTRO NA ANVISA: 81711730007 – Valor Unitário registrado: R\$ 27,00**

Item 148 – 20 Unidades - Porta agulha mayo hegar 20cm - **MARCA: SEC*Ursa-CÓDIGO:11-314-20-REGISTRO NA ANVISA: 81711730007** – Valor Unitário registrado: R\$ 57,00

Item 149 – 20 Unidades - Porta agulha mayo hegar tamanho 18cm - **MARCA: SEC*Ursa-CÓDIGO:11-314-18- REGISTRO NA ANVISA:81711730007** – Valor Unitário registrado: R\$ 69,30

Item 195 – 30 Unidades - Tesoura metzembaum reta R/R 15cm - **MARCA:SEC*Ursa-CÓDIGO:05-220-15- REGISTRO NA ANVISA: 81711730001** – Valor Unitário registrado: R\$ 30,34

Item 204 – 30 Unidades - Tesoura mayo stille R/R 15cm reta - **MARCA: SEC*Ursa-CÓDIGO:05-180-15-REGISTRO NA ANVISA: 81711730001** – Valor Unitário registrado: R\$ 30,69

Item 206 – 30 Unidades - Tesoura cirúrgica reta R/R 15,5cm - **MARCA: SEC*Ursa-CÓDIGO:05-100-15-REGISTRO NA ANVISA: 81711730001**- Valor Unitário registrado: R\$ 23,87

Item 214 – 30 Unidades - Tesoura metzembaum curva 15cm - **MARCA: SEC*Ursa-CÓDIGO:05-221-15-REGISTRO NA ANVISA: 81711730001**- Valor Unitário registrado: 27,02

Item 219 – 30 Unidades - Tesoura metzembaum R/R curva 25cm - **MARCA:SEC*Ursa-CÓDIGO:05-221-25- REGISTRO NA ANVISA: 81711730001** – Valor Unitário registrado: R\$ 90,09

Item 220 – 30 Unidades - Tesoura metzembaum 11,5cm reta - **MARCA: SEC*Ursa-CÓDIGO:05-200-11-REGISTRO NA ANVISA: 81711730001** – Valor Unitário registrado: R\$ 34,65

Item 221 – 30 Unidades - Tesoura metzembaum curva com 11,5cm. Fabricada em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual contendo dados de identificação-**MARCA:SEC*Ursa-CÓDIGO: 05-201-11 - REGISTRO NA ANVISA: 81711730001** – Valor Unitário registrado: R\$ 33,00

A Empresa VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 13.229.567/0001-86, restou classificada nos seguintes itens:

Item 89 – 50 pacotes - Fralda descartável para uso adulto, tamanho M- pacote com 24 unidade- **MARCA Senior Life Plus** – Valor Unitário registrado: R\$ 38,00

Item 90 – 100 pacotes - Fralda descartável para uso adulto, tamanho G – pacote com 24 unidades – **MARCA Senior Life Plus** Valor Unitário registrado: R\$ 28,00

Item 91 – 100 pacotes - Fralda descartável para uso adulto, tamanho GG – pacote com 7 unidades- **MARCA Senior Life Plus** Valor Unitário registrado: R\$ 11,30

CLÁUSULA II - DO PREÇO

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administrativos, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA III - DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

1. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IGPM ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da proposta.
2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Autoridade Competente desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas

fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

4. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

5. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

6. O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: Processo protocolado no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de LAVRAS DO SUL e encaminhamento a Autoridade Competente com todos os documentos de que trata o item 3 acima.

7. Independentemente do disposto no item 3, a Autoridade Competente poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial de LAVRAS DO SUL.

CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS

1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Secretaria Competente, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de LAVRAS DO SUL.

2. O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados a partir da publicação da presente ata.

3. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será solicitado pela Secretaria requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA V - DOS PAGAMENTOS

1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, visada pelo fiscal do processo/contrato, nesse caso, a servidora Ana Silvéria Munhós de Munhós Moreira.

2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IGPM mensal incidente "pro rata die" desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IGPM será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.

3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.686/2007.

2. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

3. O MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Notas de Empenhos, ou outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º, do artigo 62, da Lei 8.666/93.

4. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

5. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais

de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pela Secretaria do Município.

7. As regras estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços serão o regramento das obrigações contratuais decorrentes da Nota de Empenho (Contrato).

8. As licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o contratado constante na Nota de Empenho, independente do valor, sujeito à penalização.

CLÁUSULA VII - DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

1. A empresa a ser contratada se obriga a entregar os itens ora licitados, nas quantidades determinadas no pedido de acordo com a necessidade da secretaria, onde deverão ser conferidos pelo Fiscal da execução do contrato, e a entrega deverá ser feita em **15 (quinze) dias consecutivos**, impreterivelmente, do recebimento da cópia do empenho com pedido de entrega dos mesmos.

2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, expedido por servidor designado da pela Secretaria Competente.

3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento provisório, em caso de não manifestação considerar-se-á aceito totalmente pelo Município.

4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 07 (sete) dias, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens em até 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, solicitado pela secretaria competente, conforme sua necessidade, nos locais determinados no instrumento contratual.

6. Local de Entrega: Os materiais ora licitados, deverão ser entregues na:

Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa

Avenida Nove de Maio, nº 141

Bairro do Hospital

CEP 97390-000

Lavras do Sul - RS.

Horário das 7:00hs às 13:00hs, tarde: 14:00hs às 16:00hs, nos dias úteis.

7. Os bens ora licitados deverão, além de estar perfeitamente adequados com as especificações, atender a Legislação especificada no Código de Defesa do Consumidor, bem como deverão atender os parâmetros da ABNT e INMETRO, no que couber.

8. A FUTURA CONTRATADA obriga-se a prestar as garantias contra todo e qualquer defeito nos itens/peças do objeto deste edital, pelos prazos definidos conforme Termo de Referência (anexo I).

9. Todas as despesas com transporte, carga e descarga dos produtos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículos apropriados e condições adequadas.

10. Os medicamentos devem apresentar, no mínimo, 06 (seis) meses de validade quando da sua entrega.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas as seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do Art. 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a critério da Administração, garantindo ampla defesa:

1.1. Por atraso superior a 15 (quinze) dias do prazo entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de meio (1/2%) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o décimo primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a (30) trinta dias;

1.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, e aplicada a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

1.3. A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa

do Município, na forma da Lei.

1.4. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

2. **Advertência por escrito:** sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

3. **Multa**, da seguinte forma:

3.1. A recusa do fornecedor em entregar o material adjudicado configura inexecução Total, sujeitando o fornecedor a penalidade prevista no **item 1.2.**;

3.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega configura inexecução parcial, sujeitando a fornecedora à penalidade prevista no **item 1.1.**;

4. Nos termos do Artigo 7º da Lei 10.520/2002, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;

5. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 87 “caput” da Lei 8.666/93.

6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao prestador em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.1. nos casos definidos no **subitem 3.2** acima: por 1 (um) ano.

6.2. nos casos definidos no **subitem 3.1** acima: por 2 (dois) anos.

7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8. A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor total a ser pago, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no Art. 78 da Lei 8.666/93.

2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo das incidências das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal N.º 4.686/2007 na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I- Pelo MUNICÍPIO, quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato decorrente do registro de preços;

c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883, de 06 de julho de 1994;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do Art. 78 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

II - Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será

feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão serem realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE PRODUTOS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da Secretaria, indicadas na requisição de despesa, quando da efetiva compra.

2. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Exmo. Sr. Prefeito ou a quem delegar competência.

CLÁUSULA XII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de LAVRAS DO SUL - RS para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 19/2023**, para Registro de Preços e a proposta das empresas conforme resultado por CNPJ, emitido pelo Sistema Banrisul de Pregões, anexo desta Ata, classificadas em 1º lugar, nos **ITENS** da licitação.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal n.º 4.686/2007 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

3. Serão aceitos, além da assinatura de próprio punho com envio pelos Correios, a assinatura digital e a assinatura eletrônica nas Atas de Registro de Preços, Contratos e demais documentos que vierem a ser firmados com a Administração.

Lavras do Sul, 23 de maio de 2024.

Santo Carlos Halabi Machado
Presidente F. M. H. H. T. C.